

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 028/2008

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2008

VIGÊNCIA: DE 18 DE ABRIL DE 2008 A 18 DE JANEIRO DE 2009

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ADELAR LOCH, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SIMONAGGIO & CIA LTDA.** representada por NEIVA SIMONAGGIO, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento, na forma da Lei n° 8.666/93 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 02 (dois) meses a fim de permitir a conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços n° 028/2008, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto ao preço, nada havendo a reclamar qualquer das partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 18 de novembro de 2008.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH

SIMONAGGIO & CIA LTDA.
NEIVA SIMONAGGIO

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS n° 60.057
Assessoria Jurídica

JUSTIFICATIVA PELO ENGENHEIRO